



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**

JUSTIFICATIVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

BASE LEGAL: Resolução CD/FNDE nº 06/2020, Lei nº 11.947/2009

A Secretaria Municipal de Educação, através do Fundo Municipal de Educação deste Município, em face da necessidade de aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar oriundos da agricultura familiar, por um período de 12 (doze) meses, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para atender os alunos das Unidades Escolares da Rede Municipal e Estadual de Ensino, de acordo com o calendário escolar do ano de 2024, conforme referendado pelo Conselho Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 11.947/2009 e a Resolução FNDE nº 06/2020 que dispõem sobre o atendimento da alimentação escolar e aos alunos da educação básica, norteiam as diretrizes da alimentação escolar, com o objetivo de assegurar a alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura e as tradições, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, sazonais, produzidos em âmbito local e pela agricultura familiar, amparados pelas legislações complementares que definem o Programa Nacional de Alimentação – PNAE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

DA MOTIVAÇÃO

Trata-se da motivação para aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, por meio de realização de chamada pública. A contratação visa o oferecimento de alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública, objetivando a garantia de políticas públicas para a educação e o pleno acesso do educando às unidades escolares.

Desta forma, a Chamada Pública encontra respaldo no artigo 14 da Lei nº 11.947/2009 apresenta maior possibilidade de atender às especificidades necessárias à aquisição da agricultura familiar, contribuindo para o cumprimento das diretrizes do PNAE, e o alcance do limite mínimo de 30% para a aquisição da agricultura familiar. Resultando na conformidade com todos os padrões previstos na legislação vigente e supracitada e no presente instrumento, para aquisição de gêneros alimentícios que atenda às necessidades nutricionais e de alimentação dos alunos matriculados na educação básica da Rede Pública deste Município de Castanhal/Pará.

DO QUANTITATIVO

O quantitativo constante no termo de referência foi definido pelas quantidades necessárias e informações suficientes para o atendimento dos alunos matriculados na rede municipal e estadual deste Município.

A estimativa da quantidade a ser contratada foi delimitada pela equipe técnica, levando em consideração as demandas necessárias pelo número de escolas e creches a serem atendidos no período demandado. Registre-se que em todos os processos de contratação a Administração está obrigada, como regra, a dividir o objeto pretendido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

DO PREÇO

O preço estimado da contratação foi obtido através de Mapa Comparativo de Preços, de acordo com a pesquisa realizada no mercado local do município, tendo-se como valor total estimado, após cálculo da média a importância de R\$3.745.470,00 (três milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais).

Os recursos para a referida contratação serão provenientes dos recursos financeiros, que institui o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme dotação orçamentária constante nos autos.

Verifico, mediante as informações apresentadas, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada para contratação, de forma que, os valores orçados encontram-se nos parâmetros de razoabilidade em prol da receita municipal.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO a necessidade da abertura de chamamento público, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, por um período de 12 (doze) meses.

Castanhal/Pará, 01 de fevereiro de 2024

Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Luciane Fátima Prado Rodrigues

Secretária Municipal de Educação